



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 411/08

00058

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: Medida Provisória N.º 411, de 2007			
Autor: Deputada Lídice da Mata			N.º Prontuário: 53196	
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global				
Página: 01	Artigo: 20	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:
TEXTO/ JUSTIFICATIVA				

Dê-se ao art 20. da MP 411, de 2007, a seguinte redação.

"Art. 20 Para a execução do ProJovem Trabalhador, o Ministério do Trabalho e Emprego, **sem prejuízo do disposto no art. 4º**, fica autorizado a celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos congêneres com **entidades de direito público e privado sem fins lucrativos, podendo ocorrer despesas de transferência corrente e de capital, na classificação de contribuição**, observada a legislação pertinente."

JUSTIFICATIVA

Com a alteração sugerida para o art. 4º, a transferência de recursos para órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal não precisará ser repetida no art. 20. No entanto, é preciso manter a autorização para transferência de recursos a entidades de direito público e privado sem fins lucrativos, não tratada no art. 4º, e também deixar bem clara a autorização para execução de despesas de transferência corrente e de capital, na classificação de contribuição, observada a legislação pertinente. Com essa autorização, as entidades privadas executoras do ProJovem Trabalhador poderão receber recursos para adquirirem mesas, cadeiras, equipamentos de informática e outros materiais permanentes, cuja propriedade será do concedente dos recursos, ficando a entidade privada responsável pela posse e guarda durante a execução das ações objeto da parceria. Inclusive, destaca-se que, atualmente, como já regulamentado, o concedente dos recursos registra em seu patrimônio a aquisição desses bens como "Bens em Poder de Terceiros"; portanto, não se trata de aumento de patrimônio dessas entidades privadas com recursos públicos.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	07.02/2008 às 11:30
	/Matr.: 27

Assinatura

Lídice da Mata